

- j) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios fixando os respectivos preços, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a totalidade dos seus custos e os preços correntes no mercado;
- k) Autorizar a distribuição gratuita de publicações editadas ou adquiridas pelo Gabinete de Gestão Financeira;
- l) Autorizar o pagamento de despesas a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
- m) Aprovar programas e projectos relativamente ao Programa de Investimentos e de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC), bem como as alterações orçamentais das dotações descritas no Orçamento do Estado para a execução de investimentos do Plano, incluindo as constantes de orçamentos privativos necessários à correcta execução dos referidos programas projectos;
- n) Autorizar os pedidos de alteração orçamental a que se refere o n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, e o n.º 4 do artigo 3.º e alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- o) Aprovar os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado como transferência, bem como a inclusão ou alteração do saldo de gerência;
- p) Autorizar que pessoal de estabelecimentos de educação e ensino se possa deslocar em serviço no território nacional, utilizando veículo próprio ou via aérea, sempre que a exigência ou conveniência de serviço o imponha;
- q) Autorizar a aquisição de passe social para a utilização de transporte público, relativamente a deslocações em serviço, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os estabelecimentos de educação e ensino, as delegações escolares e áreas escolares;
- r) Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos de ensino básico e secundário por conta das dotações que lhe estão afectas;
- s) Autorizar a utilização de instalações desportivas por estabelecimentos de educação de ensino, fixando os valores das taxas de utilização, obtido o parecer favorável da respectiva direcção regional de educação.

2 — Autorizo também o director do Gabinete de Gestão Financeira a subdelegar nos funcionários com funções de direcção a competência para a prática dos actos abrangidos por este despacho, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos.

3 — A delegação de competências conferida pelo presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação, bem como no pressuposto de que as competências delegadas são exercidas dentro das orientações genéricas e específicas por mim definidas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Julho de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados pelo director do Gabinete de Gestão Financeira desde essa data no âmbito dos poderes agora delegados.

3 de Dezembro de 2004. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Évora

Aviso n.º 203/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas neste Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Silvestre Pires Gomes*.

Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora

Aviso n.º 204/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do EDC e do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal docente a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2003-2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Tanissa Inglês Varelas*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

Aviso n.º 205/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2003.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cortes Rosa*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 206/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos e Secundário Dr. Pascoal José de Mello com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim dos Reis Mendes Pimentel*.

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 207/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuto do n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, faz-se público que foram afixadas no *placard* da sala de pessoal docente, as listas de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas», com referência a 31 de Agosto de 2004.

27 de Dezembro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Ribeiro Almeida*.

Escola Secundária Dr. Bernardino Machado

Aviso n.º 208/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificada a auxiliar de acção educativa Maria Isilda Fernandes Saraiva da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado, em Figueira da Foz, Direcção Regional de Educação do Centro, com última residência conhecida no Largo da Feira Velha, 14, 3090-476 Maiorca, de que contra ela se encontra pendente processo disciplinar por falta de assiduidade, conforme despacho de 9 de Novembro de 2004, e auto de notícia de 8 de Novembro de 2004, a correr os seus trâmites legais nesta Escola, sendo, igualmente, por esta via, citada para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso, podendo durante o referido período consultar o processo no local atrás indicado, nas horas normais de expediente.

7 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Executivo, a Presidente, *Paula Cristina Silvestre Pinheiro Parracho*.